



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 08/01/19

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 19/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor Parlamentar/Legislativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020 no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – GILCY ALVES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, filho de: Rui Celio Gomes Pinheiro e Olivia Alves pinheiro, natural de: Xique-Xique, Estado de Bahia, nascido em: 29/10/1981, portador do CPF 935.425.001-78, RG11317551-54, SSP/BA, Residente e domiciliado neste Município à Rua Gaivotas nº40, Bairro Ouro Branco do Sul, Tel (65) 9 9811-7780, CEP 78790-000, Estado de Mato Grosso, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no Gabinete do Vereador Ronivon Silva Mingoti, a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O Salário bruto mensal será de R\$ 1.431,81 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III(atualizada pela Lei Municipal 1014/2018).

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em Lei.

Art. 3º- Com base no artigo 45, inciso II Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017: São atribuições do cargo: assessoramento das atividades próprias de cada gabinete de vereador; assessoramento em plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º -Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2019.



MARCIO ALVES FONTES
Presidente
(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma Praça no Município de Itanhangá-MT".

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
SIM ENGENHARIA LTDA – EPP	26.884.260/0001-60

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 08 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. LAUDICEIA NUNES GUIMARÃES, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, empossado em 24/09/2014, pelo período de **04/01/2019 à 02/07/2019, conforme Laudo Pericial**, com o retorno aos trabalho no dia **03/07/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 19/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor Parlamentar/Legislativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020 no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – GILCY ALVES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, filho de: Rui Celiq Gomes Pinheiro e Olivia Alves pinheiro, natural de: Xique-Xique, Estado de Bahia, nascido em: 29/10/1981, portador do CPF 935.425.001-78, RG11317551-54, SSP/BA, Residente e domiciliado neste Município à Rua Gaivotas nº40, Bairro Ouro Branco do Sul, Tel (65) 9 9811-7780, CEP 78790-000, Estado de Mato Grosso, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no Gabinete do Vereador Ronivon Silva Mingoti, a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O Salário bruto mensal será de R\$ 1.431,81 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III(atualizada pela Lei Municipal 1014/2018).

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em Lei.

Art. 3º- Com base no artigo 45, inciso II Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017: São atribuições do cargo: assessoramento das atividades próprias de cada gabinete de vereador; assessoramento em plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º -Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 018/2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando a Portaria Legislativa nº 18/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR da servidora **Sra. Maria Cristina Pereira Vieira**, brasileira, solteira, filha de: Mauro Vieira e Sebastiana Pereira Vieira, natural de Campo Grande-MS., nascida em 27/05/1972, efetiva no cargo de auxiliar administrativo (receptionista), matrícula funcional 003, portadora do CPF 934.966.301-59 e RG 2695220-3 SSP/MT., para executar a função de **Fiscal de Contratos**, a partir de 07/01/2019.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico, Contábil ou outros que julgar necessário.

Art.2º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.